



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 12.574, DE 6 DE MAIO DE 2021**

Estipula dever funcional aos funcionários públicos da Administração Pública Municipal Direta, no contexto da pandemia da COVID-19, cuja inobservância enseja aplicação da penalidade de advertência, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando o art. 12 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007,

## DECRETA:

Art. 1º Este decreto estipula dever funcional aos funcionários públicos da Administração Pública Municipal Direta, no contexto da pandemia da COVID-19, cuja inobservância enseja aplicação da penalidade de advertência, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007.

Art. 2º Serão passíveis de advertência, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 6.667, de 2007, os funcionários públicos da Administração Pública Municipal Direta que:

I – se recusarem a utilizar máscara facial com cobertura do nariz e da boca nas dependências físicas do órgão ou da entidade em que se encontrarem lotados;

II – se recusarem a se submeter a testes laboratoriais ou a coletas de amostras clínicas para a COVID-19;

III – recusarem vacinação para a COVID-19;

IV – desobedecerem aos protocolos sanitários previstos:

a) no Decreto nº 12.519, de 18 de março de 2021 ou em outro que o venha a substituir; e

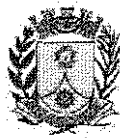
b) nos decretos que dispõem sobre as medidas para a fiscalização e a instrumentalização do estado de calamidade pública reconhecido por meio do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de maio de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo,  
Planejamento e Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marina Ribeiro da Silva', written over the printed name.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.